

LEI Nº 4.277, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.596/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 379.431,85

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

